
	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	 MUSEU DO FUTEBOL
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo de Operações e Infraestrutura.	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 16/02/2023	
<b>Assunto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED RGBW NA FACHADA DO MUSEU DO FUTEBOL.</b>		

## 1. DO OBJETIVO:

Contratação de empresa para instalação de 66 luminária LED RGBW + 52 luminárias LED 3000K, com projeto específico.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Todas as luminárias já possuem o nicho onde serão instaladas.
- Em cada nicho já chega fiação elétrica 2P+T, fiação de 2,5 mm<sup>2</sup>.
- **Fornecer** toda fiação para ligação das Luminárias a uma controladora DMX, Interface Stand Alone CQSA 512, utilizando cabo 1KV 1,5 mm<sup>2</sup> tipo HEPR, são 3 vias.
- **Fornecer emenda estanque gel shark – Etelec.**
- Tipo de ligação em série entrada e em série saída.
- Após as instalações elétricas, o chassi será concretado no nicho, prever um concreto “magro” sem pedra.
- Configurar a Interface Stand Alone CQSA 512 para entrega do sistema instalado.
- O nicho será entregue vazio e limpo.



- Segue anexo:
- Projeto das luminárias de fabricação da Lightsource, esta luminária esta identificada no projeto como IT 02.
- Plantas do local da instalação das luminárias – planta 1 e 2.
- Serviço pode ser realizado de 2ª a 6ª feira – das 7 as 19 horas.
- Ao final da instalação deverá ser fornecida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART , por profissional qualificado.

### **3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

- As propostas deverão ser enviadas para os e-mails [luismarcatto@idbr.org.br](mailto:luismarcatto@idbr.org.br) e [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) até às 18h do dia 24/03/2023 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba ‘compras encerradas’.
- As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.
- A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.
- A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**4.1.** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

**4.2.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

#### **6. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:**

- O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.
- A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

#### **7. DO PAGAMENTO:**

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de

pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.
2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.
4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) dentro do mês de competência da prestação dos serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.
5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.
6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.
7. Os pagamentos serão realizados preferencialmente através de boleto bancário;
8. O IDBrasil não aceita boletos cujo cedente seja bancos, factoring, títulos negociados ou com CNPJ e Razão Social diferentes dos que constam no contrato.

## **9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

- 9.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou

relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

**9.2.** O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

**9.3.** Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email:

[compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [luis.marcatto@idbr.org.br](mailto:luis.marcatto@idbr.org.br)

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**